Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO N° 2-COEL/UFMS, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Estabelece as Normas Regulamentadoras para a organização das listas tríplices para a escolha e nomeação dos cargos de Reitor e Vice-Reitor da UFMS – 2024-2028.

O COLÉGIO ELEITORAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, constituído nos termos do art. 66 do Estatuto da UFMS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5°, **caput**, inciso II, do Regimento Interno do Colégio Eleitoral, aprovado pela Resolução n° 150, Coun, de 7 de dezembro de 2021, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 16 da Lei n° 5.540, de 28 de novembro de 1968, e no Decreto n° 1.916, de 23 de maio de 1996, e considerando o contido no Processo n° 23104.009886/2024-70, resolve:

Art. 1° Ficam estabelecidas as Normas Regulamentadoras para a organização das listas tríplices para a escolha e nomeação dos cargos de Reitor e Vice-Reitor da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, para o mandato de 2024-2028.

Art. 2° Fica estabelecida a data de 24 de maio de 2024, para a realização da reunião do Colégio Eleitoral, para a organização das listas tríplices.

Parágrafo único. As listas tríplices para os cargos de Reitor e Vice-Reitor serão compostas pelos três nomes mais votados em escrutínio secreto, pelos membros do Colégio Eleitoral.

Art. 3° Poderão concorrer à composição das listas tríplices os candidatos que participaram do Processo de Consulta à Comunidade Universitária, realizada em 10 de maio de 2024.

Parágrafo único. Os candidatos participantes da Consulta à Comunidade Universitária deverão se inscrever para concorrer à composição das listas tríplices, nos dias 22 e 23 de maio de 2024, por meio de Requerimento, via Processo SEI, e enviado ao Presidente do Colégio Eleitoral, para deferimento, anexando a Declaração de que aceita a nomeação para o cargo.

Art. 4° A votação para organização das listas tríplices será realizada durante a reunião do Colégio Eleitoral, conforme art. 2°, por meio do Sistema e-Votação UFMS, e devidamente gerenciada pelo Presidente do Colégio Eleitoral, em conjunto com a equipe técnica da Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação – Agetic.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
01/04/2024
Nº 8261
Pg. 854

Parágrafo único. Somente poderão votar os membros que registraram presença na referida reunião, por meio da assinatura na Lista de Presença.

Art. 5º Será realizada uma votação para a composição da lista tríplice para o cargo de Reitor e outra para a composição da lista tríplice para o cargo de Vice-Reitor.

Parágrafo único. Cada membro do Colégio Eleitoral poderá votar em apenas um nome para cada um dos cargos.

Art. 6º A ordem dos nomes no painel de votação para a composição da lista tríplice será a mesma da cédula usada para votação no Processo de Consulta à Comunidade Universitária.

Art. 7º Havendo empate no número de votos entre dois ou mais candidatos, será considerado para fins de ordenamento em melhor colocação, o portador de maior titulação.

§ 1º Persistindo o empate, será considerado para fins de ordenamento em melhor colocação o que tiver obtido o título há mais tempo.

§ 2º Ter-se-á como terceiro critério de desempate pela idade, favorecendo o que tiver mais idade.

Art. 8º Caso o número de candidatos participantes da Consulta à Comunidade Universitária tenha sido igual ou inferior a dois, para os cargos de Reitor e Vice-Reitor, previamente à votação, os membros do Colégio Eleitoral deverão indicar uma ou mais pessoas da Comunidade Universitária, que preencham os requisitos disposto no art. 18 da Resolução nº 1, Coel, de 27 de março de 2024, não pertencentes ao Colégio Eleitoral, para concorrer à composição das listas tríplices.

§ 1º A submissão dos nomes indicados fica condicionada à presença destes na reunião do Colégio Eleitoral, e de sua anuência à indicação, manifestada no Plenário do Colégio Eleitoral, e registrada em ata.

§ 2º Somente se não houver nome indicado, da Comunidade Universitária, que aceite participar do processo de votação no Colégio Eleitoral, os membros do Colégio Eleitoral poderão se inscrever para concorrer à composição das listas tríplices.

§ 3º Os candidatos inscritos pelo processo descrito neste artigo deverão apresentar, em até vinte e quatro horas, os mesmos documentos exigidos aos candidatos inscritos no Processo de Consulta à Comunidade, caso sejam eleitos para compor a lista tríplice para o cargo de Reitor ou Vice-Reitor.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
01/04/2024
Nº 8261
Pg. 055

§ 4º Na hipótese prevista neste artigo, a ordem dos nomes no painel de votação será a mesma do Processo de Consulta à Comunidade Universitária para os candidatos que a ela se submeteram, seguidos dos nomes apresentados no Colégio Eleitoral em ordem alfabética crescente.

§ 5º Encerradas as inscrições dos indicados durante a reunião, a sessão deverá ser suspensa pelo tempo necessário para a inclusão dos nomes no painel de votação do Sistema e-Votação UFMS.

Art. 9º Os candidatos mais votados para compor as listas tríplices deverão apresentar todos os documentos listados no art. 19 das Normas Regulamentadoras do Processo de Consulta à Comunidade Universitária, aprovadas pela Resolução nº 1, Coel, de 27 de março de de 2024.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE,

Presidente.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Santos Turine**, **Presidente de Conselho**, em 31/03/2024, às 07:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4763013** e o código CRC **2A98F2C0**.

COLÉGIO ELEITORAL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL 01/04/2024 Nº 8261 Pg 056